

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Lideranças Partidárias</p>		

Fica aditado ao Projeto de Lei n.º 1758/2023 - Mensagem nº 126/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2024-2027, com a inclusão no Anexo VII - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual Para o Exercício de 2024, em Atendimento ao Disposto no § 9º, do artigo 164, da Constituição Estadual de 1989, nos termos da tabela a seguir:

“Quadro 01 – Anexo de Metas e Prioridades para 2024 – Eixo Social

Eixo Estratégico: SOCIAL

Programa de Governo	Ação Governamental	Produto da Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista para 2024	Unidade Responsável
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
534 - Infraestrutura Educacional	(Nº a definir pelo Fiplan) - Infraestrutura da Educação Infantil	392. Unidade reformada (Unidade)	Ampliação de salas	21	14101 – SEDUC
534 - Infraestrutura Educacional	(Nº a definir pelo Fiplan) - Infraestrutura da Educação Infantil	392. Unidade reformada (Unidade)	Ampliação de salas com banheiro	17	14101 – SEDUC
534 - Infraestrutura Educacional	(Nº a definir pelo Fiplan) - Infraestrutura da Educação Infantil	388. Unidade construída salas (Unidade)	Escola a Construir	24	14101 – SEDUC
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

(...)”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como objetivo a inclusão das ações que levam ao aumento no número de vagas em creches no Anexo VII - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual para o Exercício de 2024.



A necessidade de ampliação do número de vagas em creches é uma demanda urgente e crescente em nosso Estado. Muitas famílias dependem desses serviços para poderem trabalhar e contribuir para a economia local, enquanto garantem que seus filhos estejam em um ambiente seguro e propício ao aprendizado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Janeiro de 2024

Lideranças Partidárias